PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG



Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000 Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2.021

"Dispõe Sobre Delegação de Poderes aos Ordenadores de Despesas e ao Tesoureiro para Realização de Movimentação Bancária e Outras Operações Financeiras junto aos Bancos, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, **FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das contas bancárias do Município de Augusto de Lima/MG, em decorrência da mudança de gestão municipal; e ainda a delegação de poderes aos agentes políticos responsáveis pela movimentação bancária da administração.

RESOLVE:

- **Art. 1.º** Fica o Sr. *Renan de Freitas Luiz da Silveira*, brasileiro, solteiro, Estudante, residente e domiciliado a Rua São Vicente de Paula nº 167 Bairro São Vicente CEP: 39.219-000 Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-20.684.628 e do CPF sob o nº 022.591.016-07; Diretor de Departamento de Tesouraria e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG; delegado poderes para realizar toda a movimentação bancária de todas as contas correntes próprias, contas correntes de convênios e contas correntes dos Fundos Municipais; bem como assinar cheques conjuntamente com o Prefeito Municipal e com os Ordenadores de Despesas dos Fundos Municipais.
- Art. 2.º Fica a Srª *Juliana Aparecida Trindade e Silva Passos*, brasileira, viúva, Pedagoga, residente e domiciliada à Avenida Coronel Pedro Pedras nº 173 Bairro Centro CEP: 39.219-000 Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº MG-13.541.673 e do CPF sob o nº 078.532.246-99; Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG; delegado poderes para Ordenar Despesas e realizar toda a movimentação bancária da Secretaria Municipal de Educação ou do Fundo Municipal de Educação, bem como todas as contas correntes vinculadas a esta Secretaria, inclusive convênios; bem como assinar cheques conjuntamente com o nomeado no Artigo anterior; ou a quem eventualmente vier a ser legalmente substituído, na presente Legislatura.
- **Art. 3.º** Fica o Sr. *Thomas Martins Passos de Carvalho*, brasileiro, solteiro, Dentista, residente e domiciliado a Rua João Paculdino nº 109 Bairro Centro CEP: 39.219-000 Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-





PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG

Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000 Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

13.449.257 e do CPF sob o nº 106.384.636-61; delegado poderes para Ordenar Despesas e realizar toda a movimentação bancária da Secretaria Municipal de Saúde ou do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas as contas correntes vinculadas a esta Secretaria, inclusive convênios; bem como assinar cheques conjuntamente com o nomeado no Art. 1º; ou a quem eventualmente vier a ser legalmente substituído, na presente Legislatura.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 11 de Janeiro de 2.021.

Fabiano Henrique dos Passos Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG

Preleitura Municipal de Augusto de Lima-MG

Secretaria do Gabinete